



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	1
Corregedoria Geral.....	1
IPASGU .....	2
Agência Gurupiense de Regulação e Fisc. - AGRF.....	2
Fundação Unirg - UNIRG .....	2
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Secretaria Municipal de Comunicação .....	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano .....	5
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	5
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	6
Secretaria Municipal de Saúde .....	7

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Gabinete da Prefeita

## Corregedoria Geral

### PORTARIA Nº 55, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

*“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”*

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

**Considerando** que nos autos nº 2023008711 a Sindicância investigativa concluiu no relatório final (fls. 118/126) pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em razão de apuração de elementos suficientes de materialidade e autoria por parte do servidor identificado no referido processo.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35; art. 37, XL, XLIV ; art. 38, X, XII; e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do servidor **B.R.N.**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

**Art. 2º.** À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.061, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que o servidor concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2014, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2023009540, com Parecer Jurídico nº 400/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 495131, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado no Gabinete da Prefeita, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023009540.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 25 de agosto de 2023.

**Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos**  
Proc. Corregedora Geral do Município  
Matrícula 497584  
**DECRETO Nº 1.267/2022**

## IPASGU

### **EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022**

**IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**

Processo 2023.12410. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ nº 13.021.397/0001-40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO. Vigência 20/09/2023 até 20/09/2024. Assinatura: 28/08/2023.

**ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 586/2021

## Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF

### **Portaria AGRF Nº 004, de 1º de agosto de 2023.**

Decreta ocupação de cargos e outras funções públicas da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF e dá outras providências.

O presidente da **AGÊNCIA GURUPIENSE REGULÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.462, de 05 de novembro de 2019 e suas alterações na Lei Municipal 2.563 de 15 de Junho de 2022, tendo em vista os Decretos Municipais 0260, 0338, 0339, 0442 de 2023 e o Decreto 1.025 de 2021 combinados com a Cessão dos Servidores da SEMUS Of. Nº 092/2023 e SEINFRA OF. Nº 146/2023 RH-SMI, em conformidade com as atribuições destacadas no capítulo IV, V e X, da Lei Municipal de criação da AGRF, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e ocupar o cargo e demais funções na Estrutura organizacional da AGRF Gurupi, conforme tabela abaixo:

ORD	NOME	CARGO	MAT.	FUNÇÕES
01	MARCOS ALEX DA LUZ MILHOMEM	Assistente Administrativo	494.726	Assessoramento Técnico e Apoio ao Colegiado Diretivo
02	DORCELITA CANDIDA DA SILVA	Agente de serviços de Serviços Gerais	495498	Assessoramento Técnico junto à Equipe de Fiscalização e Apoio ao Colegiado Diretivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi - TO, 1º de agosto de 2023.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA** – Presidente  
Colegiado Diretivo da AGRF  
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização  
Dec. Mun. 260/2023 e Portaria AGRF Nº 001/2023

## Fundação Unirg - UNIRG

### **FUNDAÇÃO UNIRG**

#### **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 (SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO)**

A **Fundação UNIRG**, torna pública a **SUSPENSÃO** da sessão prevista para o dia 30/08/2023 às 9 horas, através do Portal de Compras Públicas, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi no dia 17/08/2023, edição nº 0818, pág.03, cujo objeto é a **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE PISO GRANITINA** em razão de atualização nos orçamentos e no Edital.

Gurupi/TO, 28 de agosto de 2023.

Telma Pereira de Sousa Milhomem

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Pregoeira

## FUNDAÇÃO UNIRG - AVISO DE LICITAÇÃO (3ª Republicação)

A **Fundação UNIRG** torna público a terceira REPUBLICAÇÃO da licitação conforme abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº 001/2023**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 1226/2022**

Tipo: Menor Preço POR ITEM.

**Exclusivo à Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedores Individuais - MEI**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de HOSPEDAGENS, NA ÁREA DA HOTELARIA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, em atendimento de demanda da UNIVERSIDADE DE GURUPI E FUNDAÇÃO UNIRG.**

**Realização:** 19/09/2023 às 9h (horário local).

**Local:** Campus da Universidade de Gurupi UNIRG em Paraíso do Tocantins, localizado na Rua Pará, S/N, Qd. 108, Setor Oeste, CEP: 77.600-00, Paraíso do Tocantins - TO.

**Disponibilidade do Edital e Planilhas Eletrônicas:**

<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/editaispregaopresencial>

**Informações:** E-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou telefone (63) 3612-7505/7723.

Gurupi/TO, aos 28 dias do mês agosto de 2023.

Telma Pereira de S. Milhomem  
Pregoeira da Fundação UnirG

## FUNDAÇÃO UNIRG - AVISO DE LICITAÇÃO

A **Fundação UNIRG** torna público a licitação conforme as seguintes informações:

**Pregão de Eletrônico nº 009/2023 - SRP**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 1365/2022**

Tipo **MENOR PREÇO por ITEM**

**Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.**

Objeto: **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA EM GERAL para atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 20/09/2023 às 08:50h (Horário de Brasília)

**ABERTURA DA SESSÃO:** 20/09/2023 às 9:00h (Horário de Brasília)

**LOCAL:** Aplicativo no web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Disponibilidade do Edital e Planilhas Eletrônicas:**

<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/editais-de-pregao-eletronico/>

**Informações:** e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou telefone (63) 3612 - 7505.

Gurupi/TO, aos 28 dias do mês agosto de 2023.

Telma Pereira de S. Milhomem  
Pregoeira da Fundação UnirG

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 498, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **VAGNER FERREIRA LEITE**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 11 a 20 de setembro de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 055/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2023.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 499, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 100/2023 de 17 de agosto de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a interrupção das férias da servidora.

#### RESOLVE:

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **ANA PAULA ALVES**

**DOS SANTOS GLORIA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, programadas para o período de **15 de agosto de 2.023 a 13 de setembro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 15 de agosto de 2.023**.

**II** – Os 30 (trinta) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

**III** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2.023**.

**IV** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 500, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023.**

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 423/2023 SEMASC de 28 de agosto de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a interrupção das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I** – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **RONICLEIAS LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional III, programadas para o período de **29 de agosto de 2.023 a 12 de setembro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 29 de agosto de 2.023**.

**II** – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

**III** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2.023**.

**IV** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 501, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023**

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1497/2023 RH-SEMUS de 25 de agosto de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **NATHALYA MOREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 04 de setembro de 2.023 a 03 de outubro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2.023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 502, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023**

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1497/2023 RH-SEMUS de 25 de agosto de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **MARCOS VINICIUS SENA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 04 de setembro de 2.023 a 03 de outubro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2.023**.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Comunicação, 28 de agosto de 2023.

**ELCIO DE SOUZA MENDES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1.169/2022**

**Secretaria Municipal de Comunicação****PORTARIA Nº 07/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Designa servidor para conferência de produtos, serviços e atestar documentos de despesas da SECOM".*

**A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** que o servidora **LILIANE PAGLIARINI** era responsável toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 012/2023 proveniente do Pregão eletrônico nº 009/2023- SRP e Processo Licitatório nº 2022.012013 foi nomeada conforme o DECRETO Nº. 0830, a exercer o Cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

**CONSIDERANDO** a necessidade do atesto fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 012/2023 proveniente do Pregão eletrônico nº 009/2023- SRP e Processo Licitatório nº 2022.012013, que tem como objeto o Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Combustível;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO**, nomeado pelo Decreto nº 0974/2022, cargo: Coordenar III, para fiscalizar e atestar notas fiscais referentes à toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 012/2023 proveniente do Pregão eletrônico nº 009/2023- SRP e Processo Licitatório nº 2022.01201 da Secretaria Municipal de Comunicação.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano****ERRATA DE EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 002/2023 – DPE**

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, publica ERRATA DE EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 002/2023 – DPE, publicado no Diário Oficial de Nº 0821 do dia 22/08/2023, página 15.

**ONDE LÊ-SE:** infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município.

**LEIA-SE:** infringir o Artigo 83 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município.

Gurupi, 28 de Agosto de 2023

João Fernandes Lino Filho  
**Diretor de Posturas**  
Decreto nº 0938/23

**Secretaria Municipal de Infraestrutura****EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 059/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** Aristonias Pereira Da Silva CPF: 470.644.631-72.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação no FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante

autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 28/08/2023 a 28/08/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

## Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

### (\*) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 065/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: ADRIANO PUPIN JACOM – ME LTDA  
CPF/CNPJ: 10.567.641/0001-86  
Inscrição Municipal: 911069869  
Endereço: AV. AMAZONAS, Nº 1.699 – SETOR CENTRAL

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
029000938500001 00000066202364	25/08/2023	AINF – SIMPLES NACIONAL	007/2018 A 05/2023	R\$ 22.991,64
HC - 2023000755-1 HC - 2023000755-2 HC - 2023000755-3 HC - 2023000755-4 HC - 2023000755-5 HC - 2023000755-6	25/08/2023	AUTO DE TAXA DE ALVARÁ	2018 2019 2020 2021 2022 2023	R\$ 40,00 R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 80,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de AGOSTO de 2023

**LUCAS PEREIRA DOS SANTOS**  
Diretor de Fiscalização  
Decreto 0433/2023

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMG Nº 824, de 25 de agosto de 2023, pág. nº 16, com incorreção no original.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 069/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: ANA CLARA GARCIA DE SOUZA -ME  
CPF/CNPJ: 31.228.021/0001-92  
Inscrição Municipal: 911070624  
Endereço: AVENIDA PIAUI , Nº 1626 QD-24, LT- 12 SALA Q -CENTRAL

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
EL-0678.13/2023	28/08/2023	AI – MULTA FORMAL	08/2018 a 02/2023	R\$ 200,00
EL-0678.8/2023 EL-0678.9/2023 EL-0678.10/2023 EL-0678.11/2023	28/08/2023 28/08/2023 28/08/2023 28/08/2023	TX FUNCIONAMENTO	2019 2020 2021 2022	R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 40,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 28 de AGOSTO de 2023

**LUCAS PEREIRA DOS SANTOS**  
Diretor de Fiscalização  
Decreto 0433/2023

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000407. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES, VALOR R\$ 175,00 (CENTO E SETENDA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÃO A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023, NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GURUPI. PERÍODO: 28.08.2023.

## Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA/GAB/SMS Nº 0220/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

“Designa servidor para análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos/arquitetônicos de estabelecimentos de saúde, sujeitos à fiscalização/licenciamento sanitário municipal”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 0933/2023, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO – RDC Nº 51, de 6 de Outubro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **ALEX MAGALHÃES DE ALENCAR FILHO**, Engenheiro Civil, ocupante do cargo de

Assessor Técnico Superior IV, lotado nesta Secretaria, para **a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos/arquitetônicos de estabelecimentos de saúde, sujeitos à fiscalização/licenciamento sanitário municipal**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos e/ou remunerações:

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2023;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

